

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 013/2023
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**

**PROCESSO N.º 143/2023 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2023 (REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL)**
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Monte Belo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.941513/0001- 22, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 240, Centro, município de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.115-000, aqui representada por Silvano de Paula Ferreira, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 907.261.386-49, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 75, município de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.115-000, neste ato denominada CONTRATANTE e DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, empresa estabelecida na cidade de Varginha - MG, à Rua/Av. Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Bairro Vila Verônica, CEP 37.026-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.493.902/0001-40, através do seu representante legal Sr. Ludmar Sant Anna de Paiva, portador do CPF nº 399.737.358-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO NOS SOFTWARES DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO.

1 – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação e reajuste do contrato vigente.

2 – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2 – Com fundamento no artigo 57, inciso II, conforme cláusula Quarta, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 07/12/2024 à 06/12/2025.

3 – DOS VALORES REAJUSTADOS

3.1 – Conforme cláusula Décima Segunda, item 12.1, os valores para o novo período serão reajustados pelo índice INPC, em decorrência da variação inflacionária acumulada de Dezembro/2023 a outubro/2024 (4,50%).

LOTE 04 – LOCAÇÃO MENSAL CÂMARA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	Módulo Planejamento (LDO, PPA e LOA), Contabilidade Pública, Tesouraria e Prestação de Contas	Serv	12	IMAQ	2.674,44	32.093,28
4	2	Módulo Compras, Licitações e Almoxarifado	Serv	12	IMAQ	1.547,32	18.567,84
4	3	Módulo Patrimonio	Serv	12	IMAQ	581,80	6.981,60
4	4	Módulo Frota	Serv	12	IMAQ	552,62	6.631,44
4	5	Módulo Controle Interno e Auditoria	Serv	12	IMAQ	552,62	6.631,44
4	6	Módulo Portal Fácil (Módulos Legais) Transparéncia/LAI/HPCP	Serv	12	IMAQ	1.153,19	13.838,28
4	7	Módulo Folha de Pagamento e Recursos Humanos (até 100 servidores)	Serv	12	HCM	2.033,20	24.398,40
4	8	Mensageria e-Social (até 100 servidores)	Serv	12	HCM	765,32	9.183,84
4	9	Módulo de acesso ao Contracheque Online (até 100 servidores)	Serv	12	HCM	416,02	4.992,24

- O valor total dos itens 1 a 8 da tabela acima, é de R\$ 118.326,12 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos)
- O módulo de acesso ao Contracheque Online (até 100 servidores), item 9 da tabela acima está inativo, e será ativado quando a Câmara Municipal de Monte Belo solicitar, o valor de R\$ 416,02 (quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos) referente a Locação Mensal já está reajustado para a vigência deste Termo Aditivo. O Valor referente a Implantação e Treinamento deste módulo será de R\$ 2.545,62 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Monte Belo - MG, 05 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Silvano de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA
Ludmar Sant'Anna de Paiva
Representante legal

Testemunhas:

Nome:

RG/CPF

Nome:

RG/CPF